Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

ATA DA DÉCIMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA SUBSEÇÃO II ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Aos três dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, a Subseção II Especializada em Dissídios Individuais do Tribunal Superior do Trabalho realizou, nos termos dos artigos 14 a 19 do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, a Décima Sessão Extraordinária, na modalidade presencial, com início às nove horas, sob a presidência do Excelentíssimo Ministro Emmanoel Pereira, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, com a participação dos Excelentíssimos Ministros Dora Maria da Costa, Vice-Presidente, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Douglas Alencar Rodrigues, Luiz José Dezena da Silva, Evandro Pereira Valadão Lopes, Amaury Rodrigues Pinto Júnior, Alberto Bastos Balazeiro e Morgana de Almeida Richa. A Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes participou do julgamento dos processos em que é Relatora. Também compareceram à Sessão o Excelentíssimo Subprocurador Geral do Trabalho Doutor Wiliam Sebastião Bedone e a Secretária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, Adriana Medeiros. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. Havendo quórum regimental, foi declarada aberta a sessão. O Excelentíssimo Ministro Emmanoel Pereira destacou as ações de acessibilidade e inclusão social implementadas no Tribunal Superior do Trabalho, *in verbis*: "Bom dia a todas e a todos. Cumprimento as Senhoras e os Senhores Ministros, o Representante do Ministério Público, Doutor William Sebastião Bedone, as Senhoras e os Senhores Advogados, as Senhoras e os Senhores Servidores e todos os que nos acompanham presencialmente e telepresenciamente pelo nosso canal no 'Youtube'. Registro que esta é a primeira sessão da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais cuja transmissão conta com interpretação em Libras. Desde a sessão do Órgão Especial realizada na data de ontem, o Tribunal Superior do Trabalho materializa mais uma importante ação em prol de acessibilidade e inclusão social. A iniciativa adotada pela Presidência do Tribunal Superior do Trabalho, em parceria com a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão deste Tribunal, sob a Presidência do Ministro Luiz José Dezena da Silva, objetiva garantir às pessoas com deficiência auditiva a compreensão das sessões de julgamentos do TST. Esperamos que em brevíssimo tempo as sessões deste Tribunal, inclusive as das oito Turmas, estejam aptas a serem transmitidas com essa nova ferramenta de comunicação, também já utilizada nos eventos desta Casa. A linguagem Libras é conhecida como língua oficial no Brasil desde 2002 e é usada por milhões de brasileiros. Em dados atuais, divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, há mais de

dez milhões de pessoas com alguma deficiência auditiva no Brasil. Esse é o grupo de cidadãos que a ação busca alcançar, garantindo-lhes a compreensão dos julgamentos da mais alta Corte do Judiciário Trabalhista, responsável pela uniformização da sua jurisprudência. Aproveitando o ensejo, comunico que a Presidência do Tribunal Superior do Trabalho, em mais uma ação inclusiva, promoverá na tarde de hoje solenidade de assinatura de contrato de prestação de serviços com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Distrito Federal – APAE/DF, com imediata contratação de quatro pessoas com deficiência intelectual em atividades compatíveis com suas habilidades. Com isso, objetivamos concretizar o plano de acessibilidade voltado também às pessoas com síndrome de down, lançado por esta gestão em março deste ano." O Excelentíssimo Ministro Douglas Alencar Rodrigues manifestou-se nos seguintes termos: "Senhor Presidente, cumprimento Vossa Excelência, as Senhoras e os Senhores Ministros, o douto Representante do Ministério Público, as Senhoras e os Senhores Advogados, as Senhoras e os Senhores Servidores. De maneira muito breve, quero cumprimentar Vossa Excelência e os integrantes do Órgão Especial por essa medida importantíssima de inclusão que envolve a transmissão das sessões com o recurso auxiliar das Libras, dos tradutores, desses intérpretes que vão permitir que pessoas com deficiências auditivas possam também entender o que se faz nesta Corte Superior do Trabalho." O Excelentíssimo Ministro Douglas Alencar Rodrigues consignou, ainda, *in verbis*: "Senhor Presidente, eu gostaria de registrar que ontem celebrou aniversário o Ministro Dezena da Silva. Sua Excelência chegou ao Tribunal Superilor do Trabalho há alguns anos e tem se destacado como Magistrado competente, dedicado, comprometido e atento a todas as questões que são aqui debatidas. Portanto, registro a alegria de compartilhar a bancada com Sua Excelência Desejo-lhe vida longa, saúde, alegrias e mais sucesso. O Excelentíssimo Ministro Emmanoel Pereira reiterou as felicitações ao Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva e estendeu os cumprimentos à Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, que aniversariou no dia primeiro de maio. O Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva agradeceu as felicitações e elogiou as ações inclusivas promovidas pela Presidência, nos seguintes termos: "Senhor Presidente, cumprimento Vossas Excelências novamente pelas medidas que vêm tomando, com muita sabedoria, a respeito da inclusão das pessoas com necessidades especiais. Como tenho dito, essas pessoas só precisam que propiciemos uma oportunidade, que elas possam superar as dificuldades naturais que elas possuem para que revelem o seu valor, que elas possam demonstrar que também podem contribuir para uma sociedade justa, solidária e fraterna, como todos nós desejamos." O Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro associou-se aos registros de felicitações e às ações de acessibilidade, *in verbis*: "Senhor Presidente, eu gostaria de destacar a questão da

acessibilidade que tive no Tribunal Superior do Trabalho quando eu ainda atuava no Ministério Público do Trabalho. Nesse sentido, as medidas que Vossa Excelência tem adotado são realmente dignas de registro e elogio, tanto em relação à acessibilidade às sessões quanto às oportunidades para pessoas portadoras de necessidades especiais, e, ainda, no que se refere à aprendizagem – recentemente participei da solenidade de ampliação do instituto de aprendizagem. Cumprimento, portanto, Vossa Excelência." As Excelentíssimas Ministras Morgana de Almeida Richa e Dora Maria da Costa e o Excelentíssimo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes somaram-se às manifestações e parabenizaram o Excelentíssimo Ministro Emmanoel Pereira pelas iniciativas relatadas. Associram-se aos cumprimentos o Doutor Charles Weston Fidélis Ferreira, advogado, e o Doutor Ely Talyuli , em nome próprio e dos advogados presentes, *in litteris*: "Senhor Presidente, cumprimento Vossas Excelências, em meu nome pessoal e dos Advogados presentes, nós nos associamos à justa homenagem a essa iniciativa de inclusão social. Tenho, por exemplo, a minha esposa, que tem surdez unilateral. Então, sei o quão importantes são as iniciativas dessa natureza. Vejo que muitos não dão muito valor, mas são iniciativas desse grau que fazem com que as pessoas se sintam mais participativas, à medida que elas têm atendidas as suas necessidades." O Excelentíssimo Ministro Presidente destacou, ainda, in verbis: "Senhoras Ministras, Senhores Ministros, informo a Vossas Excelências que, no intuito de conferir maior solidez às medidas contra a discriminação, a Presidência desta Corte promoveu alterações em seus normativos e designou, na data de ontem, os membros do Comitê de Combate ao Assédio Moral e ao Assédio Sexual no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, atribuindo a Sua Excelência a Ministra Morgana de Almeida Richa a responsabilidade de coordená-lo. Parabéns, Ministra Morgana." A Excelentíssima Ministras Morgana de Almeida Richa agradeceu o destaque. O Excelentíssimo Ministro Emmanoel Pereira registrou a presença da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes na sala de sessão, às dez horas e vinte e seis minutos, para o julgamento dos processos em que Sua Excelência é Relatora, e reiterou as feliciatações pelo transcurso do seu natalício. A Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes agradeceu as congratulações nos seguintes termos: "Senhor Presidente, no mês de maio é o meu aniversário e, igualmente, aniversariam o Ministro Dezena, a Ministra Morgana e a Ministra Maria Helena. Temos ainda o Ministro Ives, que aniversaria dia nove. Agradeço muito as homenagens feitas. Cumprimento todos os presentes, haja vista que eu não estava presente no início da sessão. Eu estive de licença e, então, é a primeira sessão de que participo presidida pelo Ministro Emmanoel e com toda a Direção presente – é um privilégio. A nossa Vice-Presidente, que muito nos honra, e fico mais honrada ainda porque a Vice-

Presidente do Tribunal é originária do Tribunal Regional do Trabalho da 18.ª Região; embora seja mineira, tornou-se goiana também. O Ministro Caputo, nosso Corregedor-Geral, também está presente. É uma alegria muito grande estar aqui. Tenho aproveitado as oportunidades para registrar a minha gratidão a Deus pelos meus setenta anos de idade, completados agora no dia 1.º de maio, e por Deus nos ter feito sobreviventes dessa mortandade tão grande, que foi a Covid-19, por nos ter preservado e nos ter concedido tanto imerecidamente. Agradeço a todos." Ato contínuo, passou-se à O R D E M D O D I A, com julgamento dos processos em pauta. **PROCESSO:** Ag-ROT - 5302-36.2021.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): BENEDITO SERGIO TAVARES DE ALVARENGA, Advogado(a): Dr(a). Vinícius Augustus Fernandes Rosa Cascone, Advogado(a): Dr(a). Jamil Ahmad Abou Hassan, Agravado(s): CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Grandi Giroldo, Advogado(a): Dr(a). Carlos Henrique Dias, Decisão: por solicitação do Excelentíssimo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Relator, retirar o processo de pauta. **PROCESSO:** RO - 606-77.2017.5.12.0000 da 12ª Região, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Recorrente(s): VILMA SANTINA SOARES, Advogado(a): Dr(a). Fábio Luiz dos Passos, Recorrido(s): LUCRÉCIA ALIMENTOS EIRELI - ME, Decisão: por solicitação da Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Relatora, retirar o processo de pauta. **PROCESSO:** RO - 11239-61.2014.5.01.0000 da 1ª Região, Relatora: Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Recorrente e Recorrido: EMPRESA GERENCIAL DE PROJETOS NAVAIS, Advogado(a): Dr(a). Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS, METALÚRGICAS, MECÂNICAS, INFORMÁTICA, MATERIAL ELETRÔNICO, CONSTRUÇÃO E REPARO NAVAL, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ELEVADORES, MATERIAL BÉLICO, SIDERÚRGICAS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, REFRIGERAÇÃO E MATERIAL ELÉTRICO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Advogado(a): Dr(a). Cristiane Rocha da Silva, Advogado(a): Dr(a). Daniele Soares Scalercio, Assistente Simples: UNIÃO (PGU), Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS DE AGENTES AUTÔNOMOS DO COMÉRCIO E EM EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Advogado(a): Dr(a). Wagner Coelho da Silva, Decisão: prorrogar a vista regimental deferida anteriormente ao Excelentíssimo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, ausente justificadamente. Observação 1: ausente, justificadamente, a Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. Observação 2: o Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro não participa do julgamento por ter sucedido ao Excelentíssimo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, vistor. Observação 3: a Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa não participa do julgamento por ter sucedido, na Subseção, à

Excelentíssima Ministra Delaíde Miranda Arantes, Relatora. **PROCESSO:** AR - 1000765-31.2020.5.00.0000, Relatora: Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, AUTOR: Autoridade Portuaria de Santos S.A., Advogado(a): Dr(a). JOAO LEONARDO VIEIRA, Advogado(a): Dr(a). MANUEL ANTONIO TEIXEIRA NETO, RÉU: SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DE SAO PAULO, Advogado(a): Dr(a). RAQUEL CRISTINA RIEGER, Advogado(a): Dr(a). RODRIGO SILVA CALIL, Decisão: prorrogar a vista regimental deferida anteriormente ao Excelentíssimo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, ausente justificadamente. Observação 1: ausente, justificadamente, a Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. Observação 2: o Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro não participa do julgamento por ter sucedido ao Excelentíssimo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, vistor. Observação 3: a Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa não participa do julgamento por ter sucedido, na Subseção, à Excelentíssima Ministra Delaíde Miranda Arantes, Relatora. Observação 4: o Dr(a). João Leonardo Vieira, patrono da parte Autoridade Portuaria de Santos S.A., esteve presente à sessão. (videoconferência). **PROCESSO:** ROT - 1002477-65.2021.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): SILAS RODRIGUES DE SOUZA, Advogado(a): Dr(a). Maurício Müller da Costa Moura, Recorrido(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado(a): Dr(a). Mozart Victor Russomano Neto, Advogado(a): Dr(a). Cleber Pinheiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário. Observação: o Dr(a). Ely Talyuli Júnior, patrono da parte BANCO BRADESCO S.A., esteve presente à sessão. **PROCESSO:** ROT - 138-29.2019.5.09.0000 da 9ª Região, Relatora: Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Recorrente(s): VOLVO DO BRASIL VEÍCULOS LTDA., Advogado(a): Dr(a). Adalberto Caramori Petry, Advogado(a): Dr(a). Giovanna Pires Mader Sunye, Recorrido(s): DIEGO TROI DOS SANTOS, Advogado(a): Dr(a). Denise Goedert, Decisão: prorrogar a vista regimental deferida anteriormente ao Excelentíssimo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, ausente justificadamente. Observação 1: ausente, justificadamente, a Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. Observação 2: o Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro não participa do julgamento por ter sucedido ao Excelentíssimo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, vistor. Observação 3: a Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa não participa do julgamento por ter sucedido, na Subseção, à Excelentíssima Ministra Delaíde Miranda Arantes, Relatora. Observação 4: a Dr(a). Giovanna Pires Mäder Sunyé, patrona da parte VOLVO DO BRASIL VEÍCULOS LTDA., esteve presente à sessão. (videoconferência). **PROCESSO:** ED-RO - 3143-74.2010.5.09.0000 da 9ª Região, Relatora: Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Embargante: MARIA TEREZA NESTER YAMAUCHI, Advogado(a): Dr(a). Ciro Ceccatto, Embargado(a):

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado(a): Dr(a). Luciana Ribeiro Von Lasperg, Decisão: prorrogar a vista regimental deferida anteriormente ao Excelentíssimo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, ausente justificadamente. Observação 1: ausente, justificadamente, a Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. Observação 2: o Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro não participa do julgamento por ter sucedido ao Excelentíssimo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, vistor. Observação 3: a Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa não participa do julgamento por ter sucedido, na Subseção, à Excelentíssima Ministra Delaíde Miranda Arantes, Relatora. **PROCESSO:** RO - 11640-35.2016.5.03.0000 da 3ª Região, Relatora: Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Recorrente(s): CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA MG-050 S.A., Advogado(a): Dr(a). Márcia Pelissari Gomes, Advogado(a): Dr(a). Rodrigo Seizo Takano, Advogado(a): Dr(a). Carlos Alberto Reis de Paula, Autoridade Coatora: JOSÉ RICARDO DILY - JUIZ DA VARA DO TRABALHO DE NANUQUE, Decisão: prorrogar a vista regimental ao Excelentíssimo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, ausente justificadamente. Observação 1: ausente, justificadamente, a Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. Observação 2: o Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro não participa do julgamento por ter sucedido ao Excelentíssimo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, vistor. Observação 3: a Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa não participa do julgamento por ter sucedido, na Subseção, à Excelentíssima Ministra Delaíde Miranda Arantes, Relatora. **PROCESSO:** RO - 40-36.2017.5.19.0000 da 19ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Recorrente e Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO, Procurador(a): Dr(a). Victor Hugo Fonseca Carvalho, USINA SÃO SIMEÃO AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA., Advogado(a): Dr(a). Ábdon Almeida Moreira, Recorrido(s): MANOEL FERNANDO DA COSTA E OUTRO, Advogado(a): Dr(a). Fernando Carlos Araújo de Paiva, Advogado(a): Dr(a). Charles Weston Fidélis Ferreira, Decisão: I - por maioria, vencidos os Excelentíssimos Ministros Amaury Rodrigues Pinto Júnior, Relator, Morgana de Almeida Richa, Dora Maria da Costa e Guilherme Augusto Caputo Bastos, conhecer do recurso ordinário interposto pelo autor, II - por unanimidade, conhecer do recurso ordinário interposto pela ré Usina São Simeão Açúcar e Álcool Ltda. e, no mérito, negar-lhe provimento e III - retirar de pauta e determinar o retorno dos autos ao Excelentíssimo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Júnior, Relator, para exame do mérito do recurso ordinário interposto pelo autor. Observação 1: o Excelentíssimo Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr(a). Wilian Sebastião Bedone, falou pelo Ministério Público do Trabalho. Observação 2: o Dr(a). Ábdon Almeida Moreira falou pela parte USINA SÃO SIMEÃO AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.. (videoconferência) Observação 3: o Dr(a). Charles Weston Fidélis

Ferreira falou pela parte MANOEL FERNANDO DA COSTA E OUTRO. (videoconferência). **PROCESSO:** ROT - 102066-79.2018.5.01.0000 da 1ª Região, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Recorrente(s): WALDYR ALVES FILHO, Advogado(a): Dr(a). Rosângela Cavalcante Pires, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 19ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO, Recorrido(s): LABORATÓRIO VITALOY DE PRÓTESE LTDA., MARCIA VERISSIMO DA SILVEIRA, RAFAEL AMORIM DE ANDRADE, Advogado(a): Dr(a). Oswaldo Oliveira de Freitas, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação: o Dr(a). Dirceu Fernandes Fonseca, patrono da parte RAFAEL AMORIM DE ANDRADE, esteve presente à sessão. (videoconferência). **PROCESSO:** ROT - 20205-19.2020.5.04.0000 da 4ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): CESAR LEANDRO SARMENTO COELHO, Advogado(a): Dr(a). Deivti Dimitrios Porto dos Santos, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE GRAVATAÍ, Recorrido(s): PIRELLI PNEUS LTDA., Advogado(a): Dr(a). Gustavo Juchem, Advogado(a): Dr(a). Rossana Maria Lopes Brack, PROMETEON TYRE GROUP INDÚSTRIA BRASIL LTDA., Decisão: em virtude de pedido de vista regimental formulado pelo Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, relator, para melhor exame, suspender o julgamento do processo, após consignado o voto de S. Exa. no sentido de à unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação: a Dr(a). Rossana Brack falou pela parte PIRELLI PNEUS LTDA.. (videoconferência). **PROCESSO:** ROT - 21038-37.2020.5.04.0000 da 4ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): EVERSON PADILHA MORAES, Advogado(a): Dr(a). Deivti Dimitrios Porto dos Santos, Advogado(a): Dr(a). Ivi Andreia Porto dos Santos, Advogado(a): Dr(a). Auana da Cruz Rodrigues, Autoridade Coatora: JUIZ DA 2ª VARA DO TRABALHO DE GRAVATAÍ - CARLOS ERNESTO MARANHÃO BUSATTO, Recorrido(s): PROMETEON TYRE GROUP INDÚSTRIA BRASIL LTDA. E OUTRA, Advogado(a): Dr(a). Gustavo Juchem, Advogado(a): Dr(a). Rossana Maria Lopes Brack, Decisão: à unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação: a Dr(a). Rossana Brack falou pela parte PROMETEON TYRE GROUP INDÚSTRIA BRASIL LTDA. E OUTRA. (videoconferência). **PROCESSO:** ROT - 21266-12.2020.5.04.0000 da 4ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): ALEX JOSE DA SILVA, Advogado(a): Dr(a). Deivti Dimitrios Porto dos Santos, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE GRAVATAÍ, Recorrido(s): PIRELLI PNEUS LTDA. E OUTRA, Advogado(a): Dr(a). Gustavo Juchem, Advogado(a): Dr(a). Rossana Maria Lopes Brack, Decisão: à unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação: a Dr(a). Rossana Brack, patrona da parte PIRELLI PNEUS LTDA. E OUTRA, esteve presente à sessão.

(videoconferência). **PROCESSO:** ROT - 20206-04.2020.5.04.0000 da 4ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): CARLOS RODRIGO MADRUGA LUCAS, Advogado(a): Dr(a). Deivti Dimitrios Porto dos Santos, Advogado(a): Dr(a). Ivi Andreia Porto dos Santos, Advogado(a): Dr(a). Auana da Cruz Rodrigues, Autoridade Coatora: JUIZ DA 4ª VARA DO TRABALHO DE GRAVATAÍ - CARLOS ERNESTO MARANHÃO BUSATTO, Recorrido(s): PIRELLI PNEUS LTDA., Advogado(a): Dr(a). Gustavo Juchem, Advogado(a): Dr(a). Rossana Maria Lopes Brack, PROMETEON TYRE GROUP INDÚSTRIA BRASIL LTDA., Advogado(a): Dr(a). Gustavo Juchem, Advogado(a): Dr(a). Rossana Maria Lopes Brack, Decisão: à unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação: a Dr(a). Rossana Brack, patrona da parte PROMETEON TYRE GROUP INDÚSTRIA BRASIL LTDA., esteve presente à sessão. (videoconferência). **PROCESSO:** RO - 70500-73.2009.5.03.0000 da 3ª Região, Relatora: Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Recorrente(s): JOAQUIM JOSÉ MARTINS BORGES (ESPÓLIO DE), Advogado(a): Dr(a). Alexandre Caputo Barreto, Advogado(a): Dr(a). Paulo Varandas Júnior, Advogado(a): Dr(a). Francisco Guilherme Medeiros Dias, MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, Procurador(a): Dr(a). Márcia Campos Duarte, Recorrido(s): ANTÔNIO JOSÉ FUQUISATO, Advogado(a): Dr(a). Vanderli Costa Ibituruna, Advogado(a): Dr(a). Marcos Almeida Bilharinho, Advogado(a): Dr(a). Cláudio Alberto Feitosa Penna Fernandez, Advogado(a): Dr(a). Sergio Almeida Bilharinho, ESPÓLIO de EDVALDO VIEIRA BORGES, Advogado(a): Dr(a). Vanderli Costa Ibituruna, Advogado(a): Dr(a). Marcos Almeida Bilharinho, Advogado(a): Dr(a). Ariete Gonçalves Miziara, Advogado(a): Dr(a). Cláudio Alberto Feitosa Penna Fernandez, Advogado(a): Dr(a). Sergio Almeida Bilharinho, JOÃO VASCO FUCHISATTO, Advogado(a): Dr(a). Vanderli Costa Ibituruna, Advogado(a): Dr(a). Marcos Almeida Bilharinho, Advogado(a): Dr(a). Cláudio Alberto Feitosa Penna Fernandez, Advogado(a): Dr(a). Sergio Almeida Bilharinho, ORGANIZAÇÃO J.J. MARTINS BORGES LTDA., Advogado(a): Dr(a). Tathiana Graziela Carregosa da Silva Pitas, Decisão: em virtude de pedido de vista regimental formulado pelo Excelentíssimo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, suspender o julgamento do processo, após consignado o voto da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora, no sentido de, preliminarmente: I - acolher a solicitação do Ministério Público do Trabalho na Petição nº TST-P-179518/2022, de conexão entre os Processos nº TST-ED-ROT-10264-43.2018.5.03.0000 e este; II - determinar que o Processo nº TST-RO-70500-73.2009.5.03.0000 seja redistribuído ao Excelentíssimo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Relator do ED-ROT-10264-43.2018.5.03.0000, que proferiu decisão em tutela provisória de urgência. Observação 1: a Dr(a). Tathiana Graziela Carregosa da Silva Pitas, patrona da parte ORGANIZAÇÃO J.J. MARTINS BORGES LTDA., esteve presente à sessão. (Resguardada a oportunidade de sustentação

oral na sessão de prosseguimento do julgamento) Observação 2: o Dr(a). Alexandre Caputo Barreto, patrono da parte JOAQUIM JOSÉ MARTINS BORGES (ESPÓLIO DE), esteve presente à sessão. (Resguardada a oportunidade de sustentação oral na sessão de prosseguimento do julgamento) Observação 3: o Dr(a). Marcos Almeida Bilharinho, patrono da parte ESPÓLIO de EDVALDO VIEIRA BORGES, esteve presente à sessão. (Resguardada a oportunidade de sustentação oral na sessão de prosseguimento do julgamento). **PROCESSO:** ED-RO - 612100-24.1998.5.09.0909 da 9ª Região, Redator: Excelentíssimo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante(s) e Embargado(s): ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA, Advogado(a): Dr(a). Indalécio Gomes Neto, LEONIDAS FRANCA, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, Advogado(a): Dr(a). Larissa de Cássia Salame da Silva, OSVALDO ALBONETI, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, Advogado(a): Dr(a). Larissa de Cássia Salame da Silva, VILMAR DA CRUZ SILVA, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, Advogado(a): Dr(a). Larissa de Cássia Salame da Silva, Embargado(a): ADAMIL FLORINTINO DE OLIVEIRA, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, ABDON CORDEIRO DA SILVA E OUTROS, Advogado(a): Dr(a). Paulo Henrique Ribeiro de Moraes, ADEMIR CAETANO DOS SANTOS, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, ADIR RODRIGUES DOMINGUES, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, ALCEU BARBOSA DE MIRANDA, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, ALFREDO FERREIRA DA COSTA, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, ALMIR DOS SANTOS, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, ALTAIR LEANDRO DA CRUZ, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, AMAURI DE AGUIAR, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, ANELO DO NASCIMENTO E OUTRO, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, ANGELO ZELLA, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, ANTONIO ASSENCAO LUIZ, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, ANTONIO CARLOS PAIVA,

Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, ANTONIO FERNANDES ALVES, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, ANTONIO MARIANO, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, ANTÔNIO XAVIER, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, AROLDO BARBOSA MARTINS, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, BONIFACIO JOSE DE AZEVEDO, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, CAIO LEONIDAS DOS SANTOS, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, CELSO POLETI MOREIRA, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, CEMES MARIANO CARDOSO E OUTROS, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, CLODOALDO DOS SANTOS BAHIA, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, DANIEL DO ROSARIO GOMES, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, DANIEL MACHADO, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, DAVID LESSA DOS SANTOS, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, DAVID MARTINS, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, DELSON MOREIRA, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, DINIVALDO MANOEL DA CRUZ, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, DIRCEU MENDES, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, DOMINGOS DOS SANTOS FLORIANO, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, ESPÓLIO CARLOS GONÇALVES (REPRESENTADO POR ROSEMARI FERREIRA), Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, ESPOLIO DE ACIR XAVIER DE CASSILHA (REPRESENTADO POR CLEUSA DOS SANTOS CASSILHA), Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, ESPÓLIO DE AIRTON CALADO DOS SANTOS, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso

Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, ESPÓLIO de ALMIR DO NASCIMENTO SIQUEIRA, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, ESPÓLIO DE ALTINO GONÇALVES GALDINO (REPRESENTADO POR PAULO CÉSAR GALDINO), Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, ESPÓLIO de ANTÔNIO JOSÉ, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, ESPÓLIO de BENEDITO ALVES DO CARMO (REPRESENTADO POR SUELI DO ROCIO LINS DO CARMO), Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, ESPÓLIO DE BENEDITO GOMES DE SOUZA (REPRESENTADO POR CLEUZA ILDA DE SOUZA), Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, ESPOLIO DE CARLOS AMORIM (REPRESENTADO POR MARIA ADAO AMORIM), Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, ESPOLIO DE CEZARIO COSTA, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, ESPOLIO DE DORIVAL CARDOSO, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, ESPÓLIO de ELENIEL DOS SANTOS LOPES, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, ESPOLIO DE ELIDIO PAES LANDIM, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, ESPÓLIO DE ESIQUIEL ALVES (REPRESENTADO POR EZEQUIAS DELFINO E OUTROS), Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, ESPÓLIO de EVALDO DA COSTA, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, ESPÓLIO de FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS (REPRESENTADO POR BERTA SOUZA DOS SANTOS) E OUTROS, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, ESPÓLIO de GURMENCINDO BARBOSA DA SILVA, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, ESPÓLIO de ILZO MARTINS (REPRESENTADO POR ALBANIRA MARTINS), Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, ESPÓLIO de ISMAEL DO CARMO MARIA, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, ESPOLIO DE IVANDIR BARBOSA DA SILVA, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, ESPOLIO DE IVO ANTONIO CABRAL, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a):

Dr(a). Élio Valentin Karolus, ESPÓLIO de JOÃO ANIBAL (REPRESENTADO POR HILDA ASSENÇÃO), Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, ESPÓLIO de JOÃO MANOEL PEREIRA, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, ESPOLIO DE JORGE IRATAO ALVES, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, ESPOLIO DE JOSE ANGELO GOMES (REPRESENTADO POR CLAUDIO GOMES), Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, ESPÓLIO de JOSÉ DO CARMO MARIA (REPRESENTADO POR RUTE CARDOSO XAVIER MARIA), Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, ESPÓLIO de JOSÉ FARIAS E OUTROS, Advogado(a): Dr(a). Katia Cecilia de Oliveira, ESPÓLIO de JOSE RAMOS DA SILVA NETO, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, ESPÓLIO DE JOSÉ RAMOS DA SILVA NETO (REPRESENTADO POR ÉRICA FERNANDES DA SILVA E CAROLINE FERNANDES DA SILVA), Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, ESPÓLIO de JUDIAO FLORENTINO (REPRESENTADO POR ROSELINDA COELHO), Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, ESPÓLIO de LUIZ CARLOS DOS SANTOS, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, ESPOLIO DE LUIZ CARLOS ELIAS, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, ESPÓLIO de MANOEL BENTO MONTEIRO (REPRESENTADO POR NAIR DOS SANTOS BAHIA MONTEIRO), Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, ESPÓLIO de MARCELINO RIBEIRO (REPRESENTADO POR ELIANE RIBEIRO), Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, ESPOLIO DE MARIO CESAR SOARES DA SILVEIRA (REPRESENTADO POR MARIZA PINTO), Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, ESPÓLIO de MÁRIO SOARES DA SILVEIRA (REPRESENTADO POR AMENAIDE ALVES PEREIRA), Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, ESPOLIO DE NATANAEL GOMES ADRIANO (REPRESENTADO POR ALZIRA DOS SANTOS ADRIANO), Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, ESPÓLIO DE NIVALDO DO ROSÁRIO ALVES (REPRESENTADO POR ANA CRISTINA DE OLIVEIRA ALVES), Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, ESPOLIO DE ODIVAL ROSA DA SILVA (REPRESENTADO POR ANA MARIA DE PAULA DA SILVA), Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia,

Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, ESPÓLIO de OILSON GOMES MODESTO (REPRESENTADO POR SUA VIÚVA; MARIA PEREIRA MODESTO), Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, ESPOLIO DE ONESIO ALVES FERNANDES (REPRESENTADO POR MARGARETE DO ROCIO COSTA FERNANDES), Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, ESPÓLIO DE OSVALDO XAVIER PERES (REPRESENTADO POR SUELI CARDOSO XAVIER), Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, ESPOLIO DE PEDRO DO ROSÁRIO (REPRESENTADO POR NEUSA DO ROCIO DA SILVA DO ROSARIO), Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, ESPÓLIO de PEDRO FERREIRA (REPRESENTADO POR MARIMAR ALVES DA COSTA FERREIRA), Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, ESPOLIO DE REINIR MARIANO (REPRESENTADO POR VALDENIR LUIZ MARIANO DE MIRANDA), Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, ESPOLIO DE RENE CORDEIRO FERREIRA (REPRESENTADO POR ANTONIA VAZ BATISTA FERREIRA), Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, ESPOLIO DE RUBENS CORDEIRO VELOSO, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, ESPOLIO DE SEBASTIAO JOSE DA SILVA, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, ESPOLIO DE VANIE PAES LANDIN, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, ESPÓLIO DIRCEU DE SOUZA CORREIA, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, ESPÓLIO EDEMUNDO SCREMIM CELLA, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, ESPÓLIO SEBASTIÃO VELOMIN SANTOS, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, ESPOLIO THEODORICO CORREIA DE SOUZA NETO, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, EZIQUIEL CARDOSO MARTINS, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, FELIPE ROSA DE MORAIS, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, GETULIO MANOEL PEREIRA, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a).

Élio Valentin Karolus, IRIMAR BORBA COSTA, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, ISIDORO DOS SANTOS CARDOSO, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, ISMAEL DOS SANTOS FERNANDES, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, JACI GOMES DA SILVA, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, JOAO ESIDIO FILHO (REPRESENTADO POR ARZEMIRA DA VEIGA MAURICIO), Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, JOAO JOSE DE OLIVEIRA, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, JOAO OLIVEIRA DOS SANTOS CORREA, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, JORGE ALVES DAS NEVES E OUTROS, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, JOSE CARLOS RODRIGUES, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, JOSE CORDEIRO DE OLIVEIRA E OUTROS, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, LAURIVAL ALVES GALDINO, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, LAURO ALVES, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, MANOEL CORREA E OUTROS, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, MANOEL DAS NEVES, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, NATANAEL DOMINGOS DE FREITAS, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, NELSON INACIO LOPES, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, ODACIR DA SILVA TOBIAS, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, PEDRO CELSO SEZINANDO DA SILVA, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, ROBERTO ALVES, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, ROBERTO MOREIRA BALTAZAR, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, RODOLFO GONÇALVES, Advogado(a):

Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, SAMUEL ADRIANO, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, SAMUEL ANIBAL E OUTRO, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, SAMUEL MARTINS, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, SERGIO ANTONIO ALVES, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, TIBURCIO ANDREIA DA COSTA, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, TOME EPIFANIO FERNANDES, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, TOME FILADELMO MARTINS E OUTROS, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, VALDEMAR GUALTE, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, VALDEMIRO DA SILVA CORDEIRO, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, VALTER RODRIGUES MARTINS, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, WILTON MATTOS SANTOS FILHO E OUTROS, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, ZEMIR GONCALVES, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cardoso Garcia, Advogado(a): Dr(a). Levi de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Élio Valentin Karolus, Decisão: por unanimidade, conhecer do embargos declaratórios e, no mérito, por maioria, vencidos os Excelentíssimos Ministros Delaíde Miranda Arantes e Alberto Bastos Balazeiro, dar-lhe provimento para, conferindo efeito modificativo ao julgado, suprir a omissão alusiva ao exame da singularidade processual decorrente da existência de remessa oficial no feito matriz, disso resultando a incidência do item III da Súmula 298 desta Corte, a afastar o item V desse mesmo vetor jurisprudencial, e, prosseguindo no exame do recurso ordinário, negar-lhe provimento, mantendo a decisão regional em que deferido o corte rescisório, com lastro nos arts. 485, V, do CPC c/c os arts. 128 e 460 do CPC, julgando-se improcedentes os pedidos formulados na petição inicial. Prejudicados os embargos declaratórios dos réus, nos quais pretendida a cassação da liminar de suspensão da execução em curso nos autos da ação originária. Observação 1: o Excelentíssimo Ministro Douglas Alencar Rodrigues redigirá o acórdão. Observação 2: a Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes juntará voto vencido. Observação 3: o Excelentíssimo Ministro Emmanoel Pereira juntará voto convergente. Observação 4: o Dr(a). Rider Nogueira de Brito, patrono da parte ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA,

esteve presente à sessão. Observação 5: o Dr(a). Luiz do Nascimento Lima, patrono da parte ABDON CORDEIRO DA SILVA E OUTROS, esteve presente à sessão. (videoconferência) Observação 6: o Dr(a). Levi de Andrade, patrono da parte LAURIVAL ALVES GALDINO, esteve presente à sessão. Observação 7: A Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa não participou do julgamento, em razão de ter sucedido na Subseção à Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes. **PROCESSO:** Ag-ROT - 2027-92.2020.5.05.0000 da 5ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): KATIA HELENA DUARTE TEIXEIRA, Advogado(a): Dr(a). Jose Lourenco Acedo Pimentel Junior, Advogado(a): Dr(a). Dino Araújo de Andrade, Agravado(s): IONE LISBOA SANTOS, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 4ª VARA DO TRABALHO DE FEIRA DE SANTANA, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação: o Dr(a). Dino Araújo de Andrade, patrono da parte KATIA HELENA DUARTE TEIXEIRA, esteve presente à sessão. **PROCESSO:** Ag-ED-RO - 1403-78.2012.5.03.0000 da 3ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): MAGNESITA REFRATÁRIOS S.A., Advogado(a): Dr(a). Antônio José Loureiro da Silva, Advogado(a): Dr(a). Luiz Fernando Alouche, Agravado(s): AUGUSTO TELES DE AMORIM, Advogado(a): Dr(a). Maurício Prado Ferreira, VALLOUREC & MANNESMANN TUBES V & M DO BRASIL S.A., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** Ag-ED-ROT - 6083-92.2020.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): ROSANGELA APARECIDA DA SILVA MANCAN, Advogado(a): Dr(a). Jorge Luiz Batista Kaimoti Pinto, Advogado(a): Dr(a). Joao Antonio Calsolari Portes, Advogado(a): Dr(a). Leandro Telles, Advogado(a): Dr(a). Allan Felipe Modesto de Souza, Agravado(s): FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR - FAMESP, Advogado(a): Dr(a). Maurício Sérgio Forti Passaroni, Advogado(a): Dr(a). João Alberto Rossi, UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" - UNESP, Advogado(a): Dr(a). Rogério Luiz Galendi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação: o Dr(a). Mauricio Sergio Forti Passaroni, patrono da parte FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR - FAMESP, esteve presente à sessão. **PROCESSO:** ROT - 576-39.2019.5.06.0000 da 6ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Recorrente(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado(a): Dr(a). Renata Mouta Pereira Pinheiro, Advogado(a): Dr(a). Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado(a): Dr(a). Álvaro Van Der Ley Lima Neto, Advogado(a): Dr(a). Maura Virginia Borba Silvestre, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 6ª VARA DO TRABALHO DE RECIFE, Recorrido(s): MARIA MARCELINA ROSSITER CARTAXO, Advogado(a): Dr(a). Márcia da Silva Santos, Advogado(a): Dr(a). Rodrigo Muniz de Brito Galindo, Decisão: à unanimidade,

conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ED-ROT - 7699-05.2020.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: RONALDO APARECIDO AGUIAR, Advogado(a): Dr(a). Carlos Eduardo Peixoto Guimarães, Embargado(a): ESTADO DE SAO PAULO, FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA, Advogado(a): Dr(a). Henrique Silveira Melo, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA, Advogado(a): Dr(a). Alberto Roselli Sobrinho, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos de declaração. **PROCESSO:** ROT - 51-48.2021.5.11.0000 da 11ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): NILSON LUIZ JARDIM DE ALMEIDA E OUTROS, Advogado(a): Dr(a). Daniel Rodrigues Cruz, Recorrido(s): ESPÓLIO de JACKSON ADRIANO ARAÚJO PANTOJA, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ROT - 5709-76.2020.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): ANDERSON ADRIANO EMILIANO DE MORAES, Advogado(a): Dr(a). Matheus de Almeida Alves, Advogado(a): Dr(a). Juliana Viotto, Recorrido(s): CERAMICA LANZI LTDA., Advogado(a): Dr(a). Rafael Camargo Felisbino, Autoridade Coatora: DESEMBARGADORES DA 2ª TURMA DA 3ª CÂMARA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ROT - 10342-49.2020.5.18.0000 da 18ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): MIGUEL NADDEO NETO, Advogado(a): Dr(a). Oldemar Mattiazzo Filho, Recorrido(s): JOÃO GONÇALVES SILVA, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA, Decisão: à unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para conceder a segurança a fim de cassar a determinação de suspensão da CNH do Impetrante. Oficie-se, com urgência, ao Juízo da 1.ª Vara do Trabalho de Itumbiara e à Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 18.ª Região, dando-lhes ciência do teor da presente decisão. **PROCESSO:** Ag-ROT - 100272-91.2016.5.01.0000 da 1ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): ERALDO DE OLIVEIRA SILVA, Advogado(a): Dr(a). José Reynaldo dos Santos Fonseca, Agravado(s): BRADESCO SAÚDE S.A., Advogado(a): Dr(a). Márcio Guimarães Pessoa, Advogado(a): Dr(a). Mozart Victor Russomano Neto, Advogado(a): Dr(a). Andre Borges Perez de Rezende, Advogado(a): Dr(a). Guilmar Borges de Rezende, RIO LIFE EMPRESARIAL ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA - EPP, Advogado(a): Dr(a). Miguel Antônio Von Rondow, Decisão: em virtude de pedido de vista regimental formulado pelo Excelentíssimo Ministro Emmanoel Pereira, suspender o julgamento do processo, após consignado o voto do Excelentíssimo Ministro

Amaury Rodrigues Pinto Júnior, Relator, no sentido de conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. O Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva votou no sentido de conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a decadência, remanescendo o exame, pelo relator, das demais questões de mérito. **PROCESSO:** ED-ROT - 1888-43.2020.5.05.0000 da 5ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Embargante: MARIA DAS GRACAS SEIXAS DE SOUZA, Advogado(a): Dr(a). Alexandre Simões Lindoso, Advogado(a): Dr(a). Eduardo Henrique de Oliveira Braga, Embargado(a): BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO, Advogado(a): Dr(a). Mozart Victor Russomano Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **PROCESSO:** ROT - 936-26.2020.5.10.0000 da 10ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Recorrente(s): IVETE ELIAS TARRAF JEMAIEL, Advogado(a): Dr(a). Denise Soares Vargas, Recorrido(s): CONSTRUBRAS CONSTRUCOES E INCORP BRASILIENSE LTDA, EDILSON TAVARES DA SILVA, Advogado(a): Dr(a). Charles Jefferson Lopes dos Santos, Advogado(a): Dr(a). Gabriella R. Marques, MICHEL GEMAYEL, MONEYTARIUS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA, NEW YORK PARTICIPAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA., Autoridade Coatora: JUIZ DA 11ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA - RUBENS CURADO SILVEIRA, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** AIRO - 74-78.2019.5.14.0000 da 14ª Região, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Agravante(s): JBS S.A., Advogado(a): Dr(a). James Augusto Siqueira, Agravado(s): JUÍZO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE JI-PARANA, JUÍZO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE PORTO VELHO, SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA - SINTRA - INTRA, Advogado(a): Dr(a). Felipe Wendt, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ED-RO - 577-86.2017.5.17.0000 da 17ª Região, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado(a): Dr(a). Jairo Martins Ferreira, Embargado(a): ANDERSON JOSE SCALZER BILKER, Advogado(a): Dr(a). Elias Melotti Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos declaratórios. **PROCESSO:** ROT - 7634-44.2019.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): EMBRAER S.A., Advogado(a): Dr(a). Fábio Rivelli, Recorrido(s): JACIMAR PEREIRA DOS SANTOS, Advogado(a): Dr(a). Fabiano Josué Vendrasco, Autoridade Coatora: JUIZ DA 3ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - RODRIGO ADELIO ABRAHÃO LINARES, Decisão: à unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ROT - 550-73.2019.5.12.0000 da 12ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Recorrente e Recorrido: CALIL PETRONILIO DE SOUZA, Advogado(a): Dr(a). Frida

Cristian Pereira, Advogado(a): Dr(a). Jean Carlos Zappelini Becker, CPP EMEB INDIOS, Advogado(a): Dr(a). Paulo Roberto dos Santos, Advogado(a): Dr(a). Veron Cevey Júnior, Decisão: à unanimidade, conhecer dos recursos ordinários e, de ofício, extinguir o processo sem resolução de mérito, por ausência de pressuposto de constituição e desenvolvimento válido e regular da relação processual, reconhecida de ofício, nos termos do art. 485, IV e § 3º, do CPC de 2015. Prejudicada a análise do mérito de ambos os recursos. Custas em reversão. À luz do princípio da causalidade, honorários advocatícios pela parte autora no valor de 10% sobre o proveito econômico (R$11.668,97), que corresponde ao valor atribuído à causa nesta ação de corte, o qual se manterá sob condição suspensiva de exigibilidade por cinco anos, tendo em vista a concessão dos benefícios da justiça gratuita, nos termos do art. 98, § 3º, do CPC/15. **PROCESSO:** ROT - 545-51.2019.5.12.0000 da 12ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Recorrente e Recorrido: CPP EMEB INDIOS, Advogado(a): Dr(a). Paulo Roberto dos Santos, Advogado(a): Dr(a). Veron Cevey Júnior, EMILIO CAMILO CARDOSO, Advogado(a): Dr(a). Jean Carlos Zappelini Becker, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso ordinário interposto pela parte ré e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, para revogar o benefício da gratuidade de justiça concedido à parte autora e extinguir o processo sem resolução de mérito, por ausência de pressuposto de constituição e desenvolvimento válido e regular da relação processual, reconhecida em razão da ausência de citação de todos os litisconsortes passivos necessários, de ofício, nos termos do art. 485, IV e § 3º, do CPC de 2015. Prejudicada a análise as demais matérias, inclusive as razões de apelo da parte autora. Custas em reversão. À luz do princípio da causalidade, honorários advocatícios pela parte autora no valor de 10% sobre o proveito econômico (R$ 31.596,26), que corresponde ao valor atribuído à causa nesta ação de corte, nos termos da IN n° 31/TST. **PROCESSO:** ROT - 109-49.2019.5.10.0000 da 10ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Recorrente(s): FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA PEREIRA, Advogado(a): Dr(a). Liana Raquel Pascoal, Recorrido(s): GF ENGENHARIA LTDA - ME, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ROT - 78-74.2021.5.13.0000 da 13ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Recorrente(s): GERALDO PEREIRA SANTANA, Advogado(a): Dr(a). Giuseppe Fabiano do Monte Costa, Advogado(a): Dr(a). Italo Rossi Costa de Miranda, Recorrido(s): COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA, Advogado(a): Dr(a). Eloi Custódio Meneses, Advogado(a): Dr(a). Felipe Rangel de Almeida, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ROT - 13-82.2019.5.19.0000 da 19ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Recorrente(s): ELIAS NONATO DA SILVA, Advogado(a): Dr(a).

Antenor Mateus Correia Neto, Recorrido(s): VIVA AMBIENTAL E SERVIÇOS S.A., Advogado(a): Dr(a). Gabriel Turiano Moraes Nunes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão às onze horas e trinta e oito minutos, sob a presidência do Excelentíssimo Ministro Emmanoel Pereira. E, para constar, eu, Adriana Medeiros, Secretária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, lavro a presente ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Ministro Emmanoel Pereira, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho. Brasília, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Ministro EMMANOEL PEREIRA
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

ADRIANA MEDEIROS
Secretária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais